

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SELEÇÃO EXTERNA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 1 – 2004/001 - BANCO DO NORDESTE, DE 16 DE MARÇO DE 2004.

O **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** torna pública a realização de seleção externa para provimento de 400 (quatrocentas) vagas no nível inicial do cargo de Assistente Administrativo, nas unidades vinculadas aos Estados de Classificação adiante relacionados (Tabela-1), mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção externa será regida por este edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2. O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas – ACEP. Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares serão de competência do (BNB) - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- 1.3. As provas escritas serão realizadas, simultaneamente, nas Cidades de Realização das Provas (Tabela-1) de opção do candidato, conforme disposto no item 3 deste edital.
- 1.4. Em face da não disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério do BNB e cujos nomes serão divulgados nas agências do BNB e na Internet no endereço eletrônico www.acep.org.br/BNBconcurso2004.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DO CARGO

- 2.1. DENOMINAÇÃO: Assistente Administrativo
- 2.2. REQUISITOS:
 - a) ter concluído o ensino de nível médio até 30/06/04, com certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - b) ter idade mínima de 18 anos até o dia 30/06/2004.
- 2.3. REMUNERAÇÃO e VANTAGENS:
 - a) salário base de R\$ 831,46 (oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos);
 - b) direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
 - c) possibilidade de participação em planos assistenciais de saúde e de previdência complementar;
 - c) oportunidade de ascensão e desenvolvimento profissional.
- 2.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Realizar atividades operacionais, executando as rotinas e processos de serviço de sua unidade, dentro dos padrões de qualidade, produtividade e tempestividade estabelecidos pelo Banco, para atendimento dos clientes internos e externos.
- 2.5. JORNADA DE TRABALHO:

6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

3. DOS ESTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato fará opção pelo Estado de Classificação (Tabela-1), ficando automaticamente vinculado àquele Estado para fins de classificação e de admissão. O candidato indicará também, em sua ficha de inscrição, a cidade (Tabela-1) em que deseja realizar a sua prova, a qual obrigatoriamente deverá estar relacionada ao seu Estado de Classificação previamente escolhido.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta seleção externa, poderão ser extintas ou criadas unidades do BNB nos Estados de Classificação constantes da Tabela-1.
- 3.3. Havendo disponibilidade de vagas em um Estado de Classificação por número insuficiente de candidatos aprovados e/ou admitidos, o BNB poderá convocar candidatos de outros Estados de Classificação, a seu critério.
- 3.4. Os Estados de Classificação, Cidades de Lotação e Cidades de Realização das Provas ficam assim distribuídos:

Tabela-1

ESTADO DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE DE LOTAÇÃO	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Alagoas	Arapiraca Batalha Mata Grande Palmeira dos Índios Penedo Santana do Ipanema União dos Palmares	Maceió
Bahia	Alagoinhas Andaraí Barreiras Bom Jesus da Lapa Camacan Cícero Dantas Conceição do Coité Correntina Eunápolis Feira de Santana Guanambi Ilhéus Ipiaú Irecê Itaberaba Itabuna Itamaraju Itapetinga Jacobina Jequié Juazeiro Luís Eduardo Magalhães Medeiros Neto Morro do Chapéu Mundo Novo	Barreiras Eunápolis Feira de Santana Guanambi Irecê Itabuna Itapetinga Jequié Juazeiro Paulo Afonso Salvador Vitória da Conquista

	Paulo Afonso Santo Antônio de Jesus Seabra Senhor do Bonfim Sta Maria da Vitória Teixeira de Freitas Valença Vitória da Conquista	
Ceará	Aracati Baturité Boa Viagem Brejo Santo Campos Sales Canindé Crateús Crato Granja Iguatu Itapipoca Jaguaribe Juazeiro do Norte L da Mangabeira Limoeiro do Norte Mombaça Nova Russas Quixadá Quixeramobim São Benedito Sobral Tauá Tiangúá	Crateús Fortaleza Juazeiro do Norte Sobral
Espírito Santo	Colatina Linhares	Linhares
Maranhão	Açailândia Bacabal Balsas Barra do Corda Caxias Chapadinha Codó Imperatriz Pedreiras Pinheiro Presidente Dutra Santa Inês Zé Doca	Bacabal Balsas Barra do Corda Imperatriz São Luis
Minas Gerais	Almenara Brasília de Minas Capelinha Janaúba Januária Montalvânia Monte Azul	Belo Horizonte Montes Claros Salinas

	Montes Claros Pirapora Porteirinha Teófilo Otoni Salinas	
Paraíba	Alagoa Grande Cajazeiras Campina Grande Catolé do Rocha Guarabira Itaporanga Patos Pombal Sapé Solânea Sousa Sumé	Campina Grande João Pessoa Patos
Pernambuco	Araripina Bezerros Caruaru Floresta Garanhuns Goiana Ouricuri Pesqueira Petrolina Salgueiro Serra Talhada Sertânia Surubim Timbaúba Vitória de Sto Antão	Caruaru Garanhuns Petrolina Recife
Piauí	Água Branca Bom Jesus Campo Maior Corrente Esperantina Florianópolis Oeiras Parnaíba Paulistana Picos Piripiri São Raimundo Nonato Valença do Piauí Uruçuí	Bom Jesus Parnaíba Picos Teresina
Rio Grande do Norte	Angicos Apodi Assu Caicó Currais Novos Jardim do Seridó Macau	Mossoró Natal

	Mossoró Pau dos Ferros Santa Cruz Santo Antônio	
Sergipe	Boquim Carira Estância Gararu Itabaiana Lagarto Laranjeiras N Sra da Glória N Sra das Dores Neópolis Propriá Simão Dias Tobias Barreto	Aracaju

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1. Ter sido aprovado na seleção externa objeto do presente edital.
- 4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente.
- 4.3. Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- 4.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica designada pelo Banco do Nordeste.
- 4.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.7. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, quando convocado pelo BNB.
- 4.8. Obter resultado positivo no processo de análise de informações cadastrais e apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 4.9. Cumprir as determinações deste edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Do total de vagas ao cargo de Assistente Administrativo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta seleção, 5% (20 vagas) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 5.2. Aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, é assegurado o direito de inscrever-se nesta seleção externa, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
- 5.3. Para concorrer à vaga como portador de deficiência, o candidato deverá fazer esta opção no ato da inscrição, não podendo solicitar posteriormente classificação para estas vagas.

- 5.4. O candidato aprovado na seleção que, no ato da inscrição, optou por concorrer como portador de deficiência, figurará em lista específica de classificação e também na listagem geral de classificação dos candidatos ao cargo, de acordo com o Estado de Classificação.
- 5.5. Os candidatos aprovados que optaram, no ato da inscrição, por concorrer como portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida por junta médica designada pelo Banco do Nordeste, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 5.5.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- 5.6. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 5.7. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por Estado de Classificação.
- 5.8. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas na ficha de inscrição, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, nos termos do disposto no item 6 deste edital.
- 5.9. Os deficientes visuais que requererem prova em Braille deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas em Braille.
- 5.10. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão submetidos às mesmas questões e alternativas das provas dos demais candidatos.

6. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO EXTERNA

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:
- a) via Internet, no endereço eletrônico www.acep.org.br/BNBconcurso2004, realizada no período entre **10 horas do dia 31 de março de 2004 e 20 horas do dia 14 de abril de 2004**, observado o horário oficial de Brasília-DF. O candidato deverá preencher ficha de inscrição e imprimir boleto de pagamento da taxa, a ser pago em qualquer agência da rede bancária até o dia **14/04/2004**, não sendo acatadas inscrições pagas após esta data;
- b) nas agências dos correios, indicadas no Anexo III, no período de **31/03/2004 a 14/04/2004**, no horário de atendimento ao público. A ficha de inscrição será preenchida manualmente e a taxa paga nas próprias agências dos correios até o dia **14/04/2004**, não sendo acatadas inscrições pagas após esta data.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no item 6.2.

- 6.4. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais). No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, não sendo efetivada a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, e não serão concedidas isenções de taxa.
- 6.7. O comprovante de pagamento devidamente preenchido e autenticado constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de realização das provas juntamente com o documento de identidade especificado, pelo próprio candidato, na ficha de inscrição.
- 6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.9. Não serão aceitas alterações de Estado de Classificação, salvo na hipótese prevista no item 3.3 deste edital.
- 6.10. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.
- 6.11. É vedada inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para o dia da realização das provas, deverá solicitá-lo na ficha de inscrição, em espaço para este fim designado, indicando de forma objetiva a sua necessidade especial.
- 6.12.1 A solicitação de que trata o item 6.12 será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.12.2 Somente as solicitações de atendimento especial registradas no ato da inscrição serão concedidas no dia da realização das provas.
- 6.13. Não será aplicada prova, em hipótese nenhuma, em data, cidade, local ou horário diferentes dos determinados neste edital ou em comunicado, ressalvado o disposto no item 1.4 deste edital.
- 6.14. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo e, ainda, declarar na ficha de inscrição que tem ciência e concorda com a exigência de que, caso aprovado na seleção, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse no cargo por ocasião da admissão.
- 6.15. As informações prestadas na ficha de inscrição (inclusive endereço completo) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Banco do Nordeste do Brasil do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como se constatado, mesmo posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 6.16. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7. DAS PROVAS ESCRITAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. As provas escritas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no dia **23/05/2004, às 14:00 horas.**
- 7.2. Os endereços dos locais de realização das provas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.acep.org.br/BNBconcurso2004, e estarão disponíveis nas agências do BNB (Anexo I) a partir do dia 17/05/2004.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e seu comparecimento no horário e local determinados, conforme disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste edital.
- 7.4. Serão aplicadas 4 provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório. As provas constarão de 76 (setenta e seis) questões de múltipla escolha com 5 alternativas (A, B, C, D e E) cada, sendo apenas uma alternativa correta.

Prova	Questões
Conhecimentos Bancários	30
Língua Portuguesa	20
Matemática	16
Conhecimentos Gerais	10
TOTAL	76

- 7.5. Pontos Brutos (P_B) é a quantidade de questões que o candidato acertou. Cada questão respondida corretamente terá valor igual a 1 (um). Questões não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.
- 7.6. Será aprovado na seleção o candidato que obtiver acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das provas.
- 7.7. A classificação será dada em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EG_p). O Escore Global Padronizado é o somatório dos Pontos Padronizados (P_p) obtidos em cada prova. O cálculo dos pontos padronizados para cada prova é dado pela seguinte fórmula:

$$P_p = 100 + 20 \times \left(\frac{P_B - \bar{X}}{S} \right)$$

Onde:

- P_p : Pontos Padronizados na prova p
- P_B : Pontos Brutos na prova p do candidato
- \bar{X} : Média aritmética dos Pontos Brutos da prova p para o grupo dos candidatos aprovados no Estado de Classificação
- σ : Desvio padrão da prova p dos candidatos aprovados no Estado de Classificação

- 7.8. Em caso de empate, será considerado com melhor classificação, o candidato que obtiver maior Ponto Padronizado em uma das provas abaixo, obedecendo a seguinte ordem de preferência:
1. Conhecimentos Bancários;
 2. Língua Portuguesa;
 3. Matemática.

7.8.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O gabarito oficial da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico www.acep.org.br/BNBconcurso2004 e afixados nas agências do Banco do Nordeste, Anexo I deste edital, a partir do segundo dia útil imediatamente posterior à realização das provas.
- 8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao dia da divulgação do gabarito oficial, com data final de postagem o dia **27/05/04**.
- 8.3. Os recursos contra o gabarito oficial das provas escritas deverão ser encaminhados à Associação Cearense de Estudos e Pesquisas – ACEP, em Fortaleza –CE, via SEDEX, endereçados à caixa postal 12.141.
- 8.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela ACEP e serão encaminhados aos candidatos recorrentes nos endereços informados na capa do recurso.
- 8.5. Não serão aceitos recursos encaminhados de forma diferente daquela prevista no item 8.3 do edital.
- 8.6. O candidato deverá entregar o recurso em três vias (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter apenas uma capa.
- 8.7. Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - a) folhas separadas para questões diferentes;
 - b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP;
 - c) para cada questão, argumentação lógica consistente;
 - d) capa única constando o nome, o número de inscrição, o endereço e a assinatura do candidato;
 - e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
 - f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 8.8. Recursos fora do prazo, inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.
- 8.9. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões das provas escritas sofrerá alterações.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato a observância das informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas.
- 9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas.

- 9.3. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas serão fechados no horário de início das provas (14:00 h), quando não mais será permitida a entrada de candidatos.
- 9.4. O candidato deverá portar obrigatoriamente **caneta esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição** (comprovante de pagamento bancário) e **documento de identidade original** utilizado para a inscrição na seleção.
- 9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original utilizado para inscrição na seleção, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias e apresentar outro documento de identidade original com fotografia que permita sua identificação.
- 9.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, cópia de documento de identidade, bem como protocolo de documento, ainda que autenticados.
- 9.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida nos itens 6.6 e 9.5 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção externa.
- 9.9. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.10. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese nenhuma, no local das provas, após o fechamento dos portões, que acontecerá às 14 horas.
- 9.11. Não será permitido o ingresso, no local das provas, de acompanhantes dos candidatos e de outras pessoas estranhas à execução das mesmas.
- 9.12. Não será permitida no dia de realização das provas, a entrada de candidatos portando armas e nem a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, ponto eletrônico, gravador, etc).
- 9.13. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria de respostas com caneta esferográfica de tinta azul.
- 9.14. O candidato só poderá ausentar-se do recinto da prova após 30 (trinta) minutos, contados a partir do efetivo início da mesma; caso contrário, será eliminado do certame.
- 9.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 9.16. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.
- 9.17. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção externa o candidato que, durante a realização das provas:
 - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os candidatos;
 - d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) não devolver a folha de respostas;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, ponto eletrônico, notebook, pagers ou comunicar-se com outro candidato;
 - j) recusar-se a assinar a lista de presença e/ou a folha de respostas.
- 9.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção externa o candidato que utilizar procedimentos ilícitos, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que a constatação ocorra após realização da prova.
- 9.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 10.1. Após a homologação do resultado final das provas escritas, o Banco do Nordeste responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais, observada a necessidade de provimento.
- 10.2. A etapa de exame médico admissional consiste em exames médicos de avaliação clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.
- 10.3. Esses exames têm caráter eliminatório e são restritos ao candidato convocado para admissão.
- 10.4. O candidato portador de deficiência que for convocado deverá submeter-se aos exames médicos e à perícia médica a ser realizada por uma junta médica designada pelo Banco do Nordeste, para comprovação da existência da deficiência declarada, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.
- 10.5. O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atribuições do cargo.
- 10.6. O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização do exame médico admissional ou a não conclusão do exame dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa por carta para

o endereço constante da correspondência de convocação, caracterizará desistência da seleção externa.

10.7. Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A admissão dar-se-á na estreita conformidade de ordem de classificação alcançada pelo candidato, em unidade que seja ou que venha a ser vinculada à sua opção de Estado de Classificação (Tabela-1), observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes.

11.2. O empregado, por interesse do Banco do Nordeste, poderá ser transferido, a qualquer tempo, para outra localidade do território nacional em que o Banco opere ou viajar a serviço.

11.3. A recusa do candidato em ser lotado na unidade e no prazo definidos pelo Banco caracterizará desistência e a conseqüente exclusão do candidato da seleção. Não serão aceitas solicitações de adiamento de posse.

11.4. Na contratação, os candidatos assinarão com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no item 2 deste edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

11.5. Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.5.1 A conclusão pela permanência ou não do contrato de trabalho terá caráter irrecorrível.

11.6. Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará o plano de carreiras, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

11.7. A contratação do candidato ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas e avaliações desta seleção externa e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

11.8. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original); b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação); c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original); d) Cédula de Identidade (original); e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou justificativa (original); f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos; g) se solteiro, Certidão de Nascimento (original); h) se casado, Certidão de Casamento (original); i) Comprovante Escolar (original e cópia sem autenticação); j) três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); l) Requerimento de Opção de Remuneração, para aposentados, e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto nº 2.027, de 11.10.96, Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do

Estado; m) Declaração de Bens e Rendamentos ou, inexistindo, declaração negativa; n) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; o) no caso de candidato que tenha vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, a comprovação de desligamento do emprego anterior ou de suspensão do contrato de trabalho em razão de licença sem vencimento.

- 11.9. Os requisitos exigidos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato aprovado por ocasião de sua convocação para os procedimentos pré-admissionais.
- 11.10. O candidato com vínculo empregatício ou participante de gerência de conselho de administração de organização bancária ou empresa concorrente do Banco do Nordeste não poderá ser admitido como empregado do Banco do Nordeste, a menos que dela se desligue.
- 11.11. Os procedimentos operacionais referentes à admissão dos candidatos aprovados já estão definidos em normatização interna do Banco do Nordeste, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento dos atuais empregados que vierem a ser aprovados nesta seleção.
- 11.12. Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de 8 (oito) dias úteis após o recebimento da comunicação do Banco para se apresentar na unidade indicada e mais 12 (doze) dias úteis para concluir a qualificação. A partir desta, o candidato terá trinta dias para a posse.
11.12. 1 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da seleção externa.
- 11.13. Todas as convocações e todos os avisos emitidos após a conclusão das provas escritas e que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão enviados ao endereço informado na ficha de inscrição via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 11.14. O Banco do Nordeste indeferirá, sumariamente, eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer na localidade da lotação que lhe ficar definida, pelo mínimo de três anos, contados a partir da data de admissão. Excetua-se do prazo de três anos o empregado que vier a ser transferido por interesse do Banco.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O prazo de validade da seleção esgotar-se-á em dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, a critério do Banco do Nordeste.
- 12.2. A aprovação e a classificação final, geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. O Banco reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas existentes, durante a validade da seleção.
- 12.3. O não atendimento dos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes a seleção implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos na seleção.
- 12.4. O resultado final nas provas escritas e o resultado final na seleção serão homologados pelo Banco e publicados no Diário Oficial da União, bem como afixados nas agências do Banco do Nordeste

constantes deste Edital e no endereço eletrônico www.acep.org.br/BNBconcurso2004.

- 12.5. As despesas decorrentes da participação em todas as fases da seleção correrão por conta do candidato, excetuando-se os custos com os exames médicos pré-admissionais.
- 12.6. Em caso de aprovação na seleção, o candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao Banco do Nordeste. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para o Banco do Nordeste.
- 12.8. O candidato convocado que estiver respondendo por débitos em situação anormal junto ao Banco do Nordeste deverá regularizar essas dívidas antes do ingresso no Banco.
- 12.9. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Banco do Nordeste.
- 12.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriormente, não serão objetos de avaliação na prova da seleção.
- 12.11. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 12.12. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 12.13. Todas as informações relativas ao concurso, que integram para todos os fins o presente edital, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.acep.org.br/BNBconcurso2004 e www.banconordeste.gov.br e em qualquer dependência do Banco do Nordeste. Informações poderão ser prestadas também através do telefone 0 xx 85 230 3333, a partir do primeiro dia da publicação do edital.
- 12.14. O Boletim de Desempenho dos candidatos eliminados estará disponível no endereço eletrônico www.acep.org.br/BNBconcurso2004, trinta dias após a data da divulgação da lista dos aprovados pelo período de 30(trinta dias).
- 12.15. Qualquer custo adicional durante o processo de inscrição correrá por conta do candidato.

13. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1. HABILIDADES

- 13.1.1. As questões das provas avaliarão habilidades mentais abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 13.1.2. Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2. CONHECIMENTOS

Nas provas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificado a seguir.

13.2.1. CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:

1. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

- Instituições do Sistema Financeiro Nacional - tipos, finalidades e atuação;
- Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional - funções e atividades;
- Instituições Financeiras Oficiais Federais - papel e atuação.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO BANCÁRIO

- Cadastro de pessoas físicas e jurídicas:
 - a) tipos e constituição das pessoas;
 - b) composição Societária/Acionária;
 - c) forma de tributação;
 - d) mandatos e procurações.
- Fundamentos do crédito:
 - a) conceito de crédito;
 - b) elementos do crédito;
 - c) requisitos do crédito.
- Riscos da atividade bancária:
 - a) de crédito;
 - b) de mercado;
 - c) operacional;
 - d) legal;
 - e) imagem;
 - f) sistêmico;
 - g) de liquidez.
- Principais variáveis relacionadas ao risco de crédito:
 - a) clientes;
 - b) operação.
- Tipos de operações de crédito bancário (empréstimos, descontos, financiamentos e adiantamentos).
- Operações de Crédito Geral:
 - a) crédito pessoal e crédito direto ao consumidor;
 - b) desconto de duplicatas, notas promissórias e cheques pré-datados;
 - c) contas garantidas.
- Operações de Crédito Especializado:
 - a) Crédito Rural:
 - i) conceito, beneficiários, preceitos e funções básicas;
 - ii) finalidades: operações de investimento, custeio e comercialização;
 - iii) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): base legal, finalidades, beneficiários, destinação, condições.
 - b) Crédito industrial, agro-industrial, para o comércio e para a prestação de serviços: conceito, finalidades (investimento fixo e capital de giro associado), beneficiários.
 - c) Recursos utilizados na contratação de financiamentos:
 - i) Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): base legal, finalidades, regras, administração;

- ii)BNDES/FINAME: base legal, finalidade, regras, forma de atuação;
- iii)FAT: base legal, finalidades, regras, forma de atuação.
- Microfinanças: base legal, finalidade, forma de atuação.

3. SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS

- Conta corrente: abertura, manutenção, encerramento, pagamento e devolução de cheques;
- Depósitos à vista;
- Depósitos a prazo (CDB e RDB);
- Caderneta de poupança;
- Títulos de capitalização;
- Planos de aposentadoria e de previdência privados;
- Seguros;
- Recebimentos e pagamentos;
- Compensação;
- Cobrança;
- Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

4 ASPECTOS JURÍDICOS

- Noções de Direito aplicadas às operações de crédito:
 - a) Sujeitos e Objetos do Direito;
 - b) Fato e ato jurídico;
 - c) Contratos: conceito de contrato, requisitos dos contratos, classificação dos contratos; contratos nominados, compra e venda, empréstimo, sociedade, fiança, contratos formais e informais.
- Instrumentos de formalização das operações de crédito:
 - a) contratos por instrumento público e particular;
 - b) cédulas e notas de crédito.
- Garantias
 - a) Fidejussórias: fiança e aval;
 - b) Reais: hipoteca e penhor;
 - c) Alienação fiduciária de bens móveis.
- Títulos de Crédito - nota promissória, duplicata, cheque.

13.2.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

Com o apoio de textos ou fragmentos de textos de autores nacionais, a prova constará de questões sobre vocabulário, compreensão de idéias e gramática, conforme o seguinte programa:

- ortografia oficial, inclusive acentuação gráfica e divisão silábica;
- classificação das palavras quanto à sílaba tônica;
- classes gramaticais das palavras, seu uso e suas flexões;
- semântica: sinônimos, parônimos, antônimos e homônimos, sentido próprio e sentido figurado;
- termos integrantes e acessórios da oração; classificação das orações;
- período simples; período composto por coordenação e subordinação;
- concordância e regência: verbal e nominal;

- colocação e uso dos pronomes;
- formação de palavras: prefixos e sufixos;
- sinais de pontuação;
- verbos: conjugação de verbos regulares, irregulares, anômalos, defectivos, abundantes e pronominais;
- uso da crase.

13.2.3. **MATEMÁTICA:**

- Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem;
- Sistema Legal de Medidas;
- Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagens;
- Equações de 1º e 2º graus; sistemas lineares;
- Seqüências numéricas;
- Juros simples e compostos: capitalização e descontos;
- Taxas de juros: nominais, efetivas, equivalentes, proporcionais, reais e aparentes;
- Planos de amortização de empréstimos e financiamentos;
- Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento.

13.2.4. **CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política (nacional e internacional); economia (nacional e internacional); educação, tecnologia, energia, relações internacionais, ecologia ética e responsabilidade social.
- O Nordeste brasileiro: geografia, atividades econômicas, contrastes intra-regionais, o polígono das secas e as características das regiões naturais do Nordeste; o Nordeste no contexto nacional.
- O Banco do Nordeste – legislação básica, programas e dados básicos de sua atuação como agente impulsionador do desenvolvimento sustentável da região Nordeste.

Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ROBERTO SMITH

Presidente

Anexo I – Relação das agências do Banco do Nordeste

UNIDADES	ENDEREÇO DA AGÊNCIA	CEP	TELEFONE	FAX
Açailândia-MA	Av. Dorgival Pinheiro de Souza, 1130	65906-000	099-538-1180	099-538-1856
Água Branca-PI	Av. Neco Teixeira, 545	64460-000	086-282-1132	086-282-1392
Alagoa Grande-PB	Pça Cel. Elisio Sobreira, s/nº	58388-000	083-273-2284	083-273-2271
Alagoinhas-BA	Pça Dr. Milton José Ornelas de Silva, s/nº	48100-480	075-422-1710	075-422-1442
Andaraí-BA	Pça Aureliano Gondim, 02	46830-468	075-335-2102	075-335-2110
Angicos-RN	Rua Vereador Joaquim Bernardo, nº 20	59515-000	084-531-2146	084-531-2135
Apodi-RN	R. São João Batista, 268	59700-597	084-333-2020	084-333-2022
Aracaju-Centro-SE	R. Itabaianinha, 44	49010-190	079-216-5600	079-211-1210
Aracati-CE	R. Cel. Alexandrino, 911	62548-625	088-421-1832	088-421-3001
Arapiraca-AL	R. Fernandes Lima, 47	57300-070	082-522-2303	082-522-2535
Arapirina-PE	R. Joaquim Rodrigues Nogueira, 116 Centro	56280-562	0873873-1522	0873873-1086
Assu-RN	Pça Pedro Velho, 116 Centro	59650-596	084-331-3379	084-331-1519
Bacabal-MA	R. Barão de Capanema, 303 Centro	65700-657	099-621-1155	099-621-1792
Balsas-MA	R. Benedito Leite, 355	65800-658	099-541-2508	099-541-3426
Barra do Corda-MA	R. Cel. José Nava, 374	65950-659	099-643-1426	099-643-1242
Barreiras-BA	R. Cleriston Andrade, 735	47800-478	077-611-3590	077-611-4044
Batalha-AL	Praça da Penha, 22 Centro	57420-574	082-531-1259	082-531-1260
Baturité-CE	Av. 7 de Setembro, 714	62760-627	085-347-1212	085-347-1050
Belo Horizonte-MG	R. dos Inconfidentes, 1051- 12º andar-Savassi	30140-120	0313261-3222	0313261-1292
Bezerros-PE	R. Cel. Bezerra, 147	55660-556	0813728-1234	0813728-1112
Boa Viagem-CE	R. Antônio Domingues, 351 Centro	63870-638	088-427-1080	088-427-1081
Bom Jesus-PI	Av. Getúlio Vargas, 550 - Centro	64900-649	089-562-1380	089-562-1366
Bom Jesus da Lapa-BA	Pça Marechal Deodoro da Fonseca, 67	47600-476	077-481-4826	077-481-4328
Boquim-SE	Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, 140	49360-493	079-645-1212	079-645-1515
Brasília-DF	SCS-Q. 2 Bl. C Lote 115 Ed. Paulo Sarasate	70300-500	061-321-7422	061-321-8635
Brasília de Minas-MG	Av. Rui Barbosa, 55	39330-393	0383231-1444	0383231-1004
Brejo Santo-CE	R. José Matias Sampaio, 107	63260-632	088-531-1003	088-531-0051
Caicó-RN	Av. Cel. Martiniano, 621	59300-593	084-421-2358	084-417-1269
Cajazeiras-PB	R. Padre Rolim, 653	58900-589	083-531-4393	083-531-4316
Camacan-BA	Av. Dr. João Vargens, 337 Centro	45880-458	073-283-1360	073-283-1091
Camaçari-BA	Praça Abrantes, 351	42800-000	071-621-2399	071-621-2698
Campina Grande-PB	R. 7 de Setembro, 86	58100-030	083-341-1588	083-341-2513
Campo Maior-PI	Av. Demeval Lobão, 861	64280-642	086-252-1133	086-252-1335
Campos Sales-CE	R. Júlio Norões, 275	63150-631	088-533-1225	088-533-1280
Canindé-CE	Praça Tomaz Barbosa, 125	62700-627	085-343-2125	085-343-2108
Carira-SE	Pça Olímpio Rabelo de Moraes, 120	49550-495	079-445-1218	079-445-1217
Caruaru-PE	Av. Rio Branco, 267 Centro	55100-550	0813701-1000	0813701-1010
Catolé do Rocha-PB	Av. Dep. Américo Maia, 129	58884-588	083-441-1012	083-441-1432
Caxias-MA	Rua São Benedito, nº583 - Centro	65600-270	099-521-3772	099-521-3895
Chapadinha-MA	Av. José Caetano, 157 Centro	65500-655	098-471-1190	098-471-1347
Cícero Dantas-BA	Praça do Fórum, s/nº	58410-484	075-278-2114	075-278-2105
Codó-MA	R. Prof. Fernando Carvalho, 1905 Centr	65405-654	099-661-1118	099-661-2332
Corrente-PI	Rua Ipiranga, 288	64980-649	089-573-1154	089-573-1157
Correntina-BA	Praça Felipe Santos, 56 - Centro	47650-000	077-488-2102	077-488-2123
Cratús-CE	R. Dom Pedro II, 718	63700-637	088-691-2211	088-691-2210
Crato-CE	R. Cel Luiz Teixeira, 1015	63100-631	088-523-1690	088-521-0596
Currais Novos-RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 730	59380-593	084-412-1800	084-405-2800
Esperantina-PI	R. Hermínio Castelo Branco, 534	64180-641	086-383-1426	086-383-1428
Estância-SE	Praça 24 de Outubro, 370	49200-492	079-522-2626	079-522-2033
Eunápolis-BA	Av. Duque de Caxias, 599	45825-458	073-281-5777	073-281-4804
Feira de Santana-BA	R. Conselheiro Franco, 534 Centro	44015-000	075-623-5411	075-221-4719
Floresta-PE	Av. Audomar Ferraz, 37	56400-564	0873877-1133	0873877-1344
Floriano-PI	Av. Getúlio Vargas, 108	64800-648	089-522-1330	089-522-1724
Fortaleza-Centro-CE	Rua Assunção, nº 118	60050-010	085-488-4141	085-488-4133
Garanhuns-PE	R. Dantas Barreto, 30	55300-552	0873761-3678	0873761-0637
Gararu-SE	Praça Rio Branco, 09	49830-498	079-354-1260	079-354-1223
Goiana-PE	Av. Manoel Borba, 45 Centro	55900-559	0813626-0708	0813626-0106
Granja-CE	Rua Pessoa Anta, 541	62430-624	088-624-1221	088-624-1321
Guanambi-BA	R. Dr. Joaquim Manoel, 19	46430-464	077-451-1040	077-451-4945
Guarabira-PB	R. Pedro II, 435	58200-582	083-271-3616	083-271-3432
Iguatu-CE	R. Agenor Araújo, 1153	63500-635	088-581-1388	088-581-1195
Ilhéus-BA	R. Prado Valadares, 83	45660-456	073-634-5662	073-634-8804
Imperatriz-MA	Av. Getúlio Vargas, 1933	65903-280	099-523-1752	099-523-1342

Ipiaú-BA	Praça Rui Barbosa, 322	45570-455	073-531-3270	073-531-3248
Irecê-BA	R. Herculano Dourado, 53	44900-449	074-641-3521	074-641-3112
Itabaiana-SE	R. Francisco dos Santos, 209	49500-495	079-431-3020	079-431-2482
Itaberaba-BA	R. 18 de Maio, 186 Centro	46880-468	075-251-1311	075-251-1314
Itabuna-BA	Av. Cinquentenário, 979 Centro	45600-456	073-214-6900	073-613-3213
Itamaraju-BA	Pça da Independência, 198	45830-458	073-294-3065	073-294-3486
Itapetinga-BA	Pça Augusto de Carvalho, 95	45700-457	077-261-1422	077-261-1790
Itapipoca-CE	R. Osvaldo Cruz, 241	62500-625	088-631-1003	088-631-1750
Itaporanga-PB	R. Osvaldo Cruz, 22	58780-587	083-451-2421	083-451-2435
Jacobina-BA	R. Senador Pedro Lago, 203	44700-447	074-621-3926	074-621-5747
Jaguaribe-CE	Pça Tenente Barreira, 280	63475-634	088-522-1277	088-522-1281
Janaúba-MG	Pça Dr. Rômulo Sales de Azevedo, 22	39440-394	0383821-2997	0383821-2636
Januária-MG	R. Mata Machado 155 - Centro	39480-394	0383621-1233	0383621-1829
Jardim do Seridó-RN	R. Dr. Otávio Lamartine, 400	59343-593	084-472-2261	084-472-2322
Jequié-BA	Praça Rui Barbosa, 01-A	45200-452	073-525-4531	073-525-1195
João Pessoa Centro-PB	R. Gama e Melo, 53	58010-450	083-218-2900	083-241-2073
Juazeiro-BA	Praça Barão do Rio Branco, 171	48900-489	074-611-7813	074-611-7682
Juazeiro do Norte-CE	R. São Pedro, 333	63010-010	088-512-3077	088-512-2959
Lagarto-SE	Praça da Piedade, 30	49400-494	079-631-3126	079-631-1985
Laranjeiras-SE	R. Getúlio Vargas, 30	49170-491	079-281-1146	079-281-1148
Lav. da Mangabeira-CE	Pça Humberto de Alencar Castelo Branco, 2	63300-633	088-536-1076	088-536-1176
Limoeiro do Norte-CE	Trav. Pedro Alves de Freitas, 13	62930-629	088-423-4166	088-423-4154
Macau-RN	R. Martins Ferreira, 197	59500-595	084-521-1228	084-521-1685
Maceió-Centro-AL	R. Dr. Melo Moraes, 165	57020-330	082-216-4500	082-326-5196
Maracanaú-CE	Av. Dr. Mendel Steinbruch, nº 4	61900-619	085-488-4777	085-488-4766
Mata Grande-AL	R. Siqueira Campos, 403	57540-575	082-642-1107	082-642-1113
Medeiros Neto-BA	R. Adão Fernandes, 35	45960-459	073-296-1113	073-296-1112
Metro-Aldeota-CE	Av. Santos Dumont, 782	60150-160	085-488-4848	085-226-8737
Metro-Araçaju-SE	R. Mariano Salmeron, 273 Siqueira Campos	49075-370	079-211-8844	079-211-9348
Metro-Barra-BA	R. Almirante J. Marques de Leão, 41	40140-230	071-264-2507	071-264-2559
Metr.-B.De Menezes-CE	Av. Bez. De Menezes, 887 São Gerardo	60325-003	085-488-4888	085-488-4866
Metro-Empres. Catabas	Av. Tancredo Neves, 1186 Ed. Catabas Center	41820-020	071-340-5555	071-341-2513
Metro-Empres. Center	R. Pe. Carapuceiro, 733 Sala 102 - 10º andar	51020-280	0813301-3146	0813465-2734
Metro-João Pessoa-PB	Av. Eptácio Pessoa, 752 - Torre	58040-000	083-244-3868	083-244-3349
Metro-Maceió-AL	Av. Fernandes Lima, 2542 - Farol	57052-000	082-338-3424	082-338-3352
Metro-Montese-CE	Av. Prof. Gomes de Matos, 505 - Montese	60410-001	085-488-4949	085-488-4922
Metro-Natal-RN	Av. Prudente de Moraes, 3429 Lagoa Nova	59056-200	084-213-4074	084-213-4086
Metro-Recife-PE	Av. Agamenon Magalhães, nº 2764 - Espinheiro	52020-000	0813301-7050	0813301-7131
Metro-São Luís-MA	Av. Colares Moreira, 444 - Renascença 2	65075-441	098-235-1140	098-235-1246
Metro-Teresina-PI	Av. João XXIII, nº 900 - Bairro dos Noivos	64045-000	086-216-3950	086-216-3951
Mombaça-CE	R. Antônio Jaime Benvides, 39	63610-000	088-583-1114	088-583-1265
Montalvânia-MG	Av. Madame Curie, 60	39490-394	0383614-1423	0383614-1421
Monte Azul-MG	R. Dos Fernandes, 15	39500-395	0383811-1116	0383811-1515
Montes Claros-MG	R. Altino de Freitas, 327	39400-023	0383229-7500	0383229-3539
Morro do Chapéu-BA	Pça Camillo Calazans, 71	44850-000	074-653-1220	074-653-2226
Mossoró-RN	Pça Getúlio Vargas, 45 Centro	59600-680	084-316-3023	084-321-2433
Mundo Novo-BA	Praça Senador Cohin, s/nº	44800-448	074-626-2342	074-626-2104
Natal-Centro-RN	R. Vigário Bartolomeu, 630 Cid. Alta	59025-100	084-220-1700	084-221-5230
Neópolis-SE	Pça Gen. Oliveira Valadão, 70	49980-499	079-344-1395	079-344-1362
N.Sra. da Glória-SE	Praça Getúlio Vargas, 30	49680-496	079-411-1364	079-411-1346
N.Sra. das Dores-SE	Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 25	49600-496	079-265-1280	079-265-1278
Nova Russas-CE	R. Padre Francisco Rosa, 1275	62200-622	088-672-1222	088-672-1023
Oeiras-PI	Av. José Tapety, 76 Centro	64500-645	089-462-1142	089-462-1143
Ouricuri-PE	Pça. Francisco Pedro da Silva, s/nº	56200-562	0873874-1234	0873874-1003
Palmeira dos Índios-AL	R. José Maria Passos, 216 Centro	57600-030	082-421-4401	082-421-2038
Parnaíba-PI	Praça da Graça, 624	64200-120	086-321-2812	086-321-2817
Patos-PB	Av. Solon de Lucena, 11	58700-001	083-421-3305	083-421-4686
Pau dos Ferros-RN	Praça da Matriz, 104	59900-599	084-351-2111	084-351-2915
Paulista-PE	Pça. Frederico Lundgren, 17 Centro	53401-250	0813301-5600	0813301-5612
Paulistana-PI	Av. Marechal Deodoro, 33	64750-647	089-487-1187	089-487-1174
Paulo Afonso-BA	Praça Abdon Sena, s/nº	48600-486	075-281-4826	075-281-4836
Pedreiras-MA	Av. Rio Branco, 98	65725-657	099-642-1137	099-642-1898
Penedo-AL	Av. Floriano Peixoto, 260	57200-572	082-551-2225	082-551-2242
Pesqueira-PE	R. Duque de Caxias, 110	55200-552	0873835-1611	0873835-1950
Petrolina-PE	Av. Dr. Fernando Góis, 161	56300-000	0873862-8400	0873862-1540
Picos-PI	Av. Getúlio Vargas, 535	64600-646	089-422-1671	089-422-1687

Pirapora-MG	Praça Melo Viana, 42	39270-392	0383741-3977	0383741-1613
Piripiri-PI	Av. Quatro de Julho, 277	64260-642	086-276-1502	086-276-1501
Pombal-PB	R. Padre Amâncio Leite, 35	58840-588	083-431-2403	083-431-2086
Porteirinha-MG	Praça Cel. Odilon Coelho, 217	39520-395	0383831-1243	0383831-1244
Presidente Dutra-MA	Travessa Antônio Macedo, 12	65760-657	099-663-1331	099-663-1393
Propriá-SE	Av. Augusto Maynard, 167	49900-499	079-322-1280	079-322-1649
Quixadá-CE	R. Pascoal Crispino, 215	63900-639	088-412-0113	088-412-2030
Quixeramobim-CE	R. Capitão Raimundo, 32	63800-638	088-441-1007	088-441-1309
Recife-Centro-PE	Rua Sete de setembro, nº 297 – Boa Vista	50050-030	0813301-1111	0813301-1132
Rio de Janeiro-RJ	R. do Rosário, 103 Centro	20041-004	0213852-4005	0212221-6306
Salgueiro-PE	R. Agamenon Magalhães, 789 Centro	56100-560	0873871-0700	0873871-0271
Salinas-MG	R. Barão do Rio Branco, 32	39560-395	0383841-1179	0383841-1193
Salvador Centro-BA	Av. Estados Unidos, 346 Centro	40010-020	071-320-8000	071-243-4761
Santa Cruz-RN	R. Manoel Cícero de Lima, 95 Centro	59200-592	084-291-2118	084-291-2420
Santa Inês-MA	R. do Comércio, 129	65300-653	098-653-1951	098-653-1101
Santa Mª da Vitória-BA	Praça da Bandeira, 82	47640-476	077-483-1226	077-483-2496
Santana do Ipanema-AL	Praça Sen. Enéas Araújo, 38	57500-575	082-621-1421	082-621-1222
Santo Antônio-RN	Av. Lindolfo Gomes Vidal, 360 - Centro	59255-000	084-282-2232	084-282-2343
Santo Antº de Jesus-BA	R. Gorgônio José de Araújo, 93	44570-445	075-631-3655	075-631-1318
São Benedito-CE	Praça 25 de Novembro, 492	62370-623	088-626-2125	088-626-2129
São Luís Centro-MA	R. Grande, 450	65020-250	098-218-9600	098-231-8003
São Paulo-SP	Av. Paulista, 460 - 2ª Sobreloja - Bela Vista	01310-000	011-32531611	011-32840519
São Raimundo Nonato-PI	Av. Prof. João Menezes, 567	64770-647	089-582-1511	089-582-1513
Sapé-PB	Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1055	58340-583	083-283-2433	083-283-2421
Senhor do Bonfim-BA	Praça Dr. José Gonçalves, 224	48970-489	074-541-3122	074-541-3076
Serra Talhada-PE	Pça dr. Sérgio Magalhães, 820	56900-569	0873831-1455	0873831-1528
Sertânia-PE	Pça Cel. Francisco Sales de Oliveira, 08	56600-566	0873841-1046	0873841-1175
Simões Dias-SE	R. Felisberto Prata, 214	49480-000	079-611-1341	079-611-1342
Simões Filho-BA	Centro Indl. De Aratu, Q.2 Lote 1	43700-437	071-394-1022	071-394-1160
Sobral-CE	R. Cel. José Sabóia, 326	62011-040	088-677-7100	088-677-7129
Solânea-PB	Praça 26 de Novembro, 25	58225-582	083-363-2304	083-363-2402
Sousa-PB	R. Cel. José Gomes de Sá, 5 Centro	58800-050	083-522-2730	083-522-1616
Sumé-PB	R. Augusto Santa Cruz, 144	58540-585	083-353-2286	083-353-2628
Surubim-PE	Av. Paulo Afonso, 97	55750-557	0813634-1211	0813634-1467
Tauá-CE	Rua Cel. Lourenço Feitosa, 10	63660-636	088-437-1107	088-437-1108
Teixeira de Freitas-BA	Av. Marechal Castelo Branco, nº 698-Centro	45995-000	073-291-5777	073-291-4577
Teresina-Centro-PI	R. Rui Barbosa, 163-N	64000-090	086-216-2600	086-216-2611
Tianguá-CE	R. Dep. Manoel Francisco, 453	62320-623	088-671-1673	088-671-1666
Timbaúba-PE	R. Dr. Alcebíades, 110 Centro	55870-558	0813631-0402	0813631-0138
Tobias Barreto-SE	Av. 7 de Junho, 618	49300-493	079-541-1401	079-541-1403
União dos Palmares-AL	R. XV de Novembro, 64	57800-578	082-281-1420	082-281-1429
Valença do Piauí-PI	R. Epaminondas Nogueira, 473	64300-643	089-465-1325	089-465-1333
Vitória da Conquista-BA	Praça Barão do Rio Branco, 106	45100-450	077-424-5233	077-424-7328
Vitória de Sto. Antão-PE	R. Prof. João Cleofas de Oliveira, 151	55600-556	0813523-1514	0813523-1344
Zé Doca-MA	Av. do Comércio, 125 Centro	65365-000	098-655-3261	098-655-3290

ANEXO II

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas.

SELEÇÃO EXTERNA - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código:

(para uso da ACEP)

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Endereço do Candidato: _____

Cidade da Prova: _____

Como candidato ao cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, solicito revisão dos gabaritos oficiais das provas escritas, questão(ões) _____ conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2004

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

SELEÇÃO EXTERNA - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código:

(para uso da ACEP)

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA GABARITO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS

Número da questão: _____

Gabarito oficial da prova: _____

Resposta do candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso).

ANEXO III – RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

UF	AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
AL	AC Arapiraca	PC Luiz Pereira Lima, s/n	Centro	57300970	Arapiraca
AL	AC Cidade Universitária	Av. Lourival Melo Mota, Km 14	Tab. Dos Martins	57072970	Maceió
AL	AC Jaraguá Mirim	Rua Sá de Albuquerque,408	Jaraguá	57022970	Maceió
AL	AC Central Maceió	Rua do Sol, 57	Centro	57020970	Maceió
BA	AC Alagoinha	PC Graciliano de Freitas,23	Centro	48010970	Alagoinha
BA	AC Barreiras	Rua 24 de Outubro, 202	Centro	47800970	Barreiras
BA	AC Eunápoles	Av Ruy Barbosa,479	Centro	45820970	Eunápoles
BA	AC Feira de Santana	Av Getúlio Vargas, 78	Centro	44001970	Feira de Santana
BA	AC Guanambi	Pç Getúlio Vargas,312	Centro	46430970	Guanambi
BA	AC Ilhéus	Rua Marques Paranaguá, 200	Centro	45653970	Ilhéus
BA	AC Irecê	Rua Cel. Terêncio Dourado, s/n	Centro	44900970	Irecê
BA	AC Itabuna	Av. Inácio Tosta Filho, 139	Centro	45600970	Itabuna
BA	AC Itapetinga	Rua Mal Deodoro da Fonseca, s/n	Centro	45700970	Itapetinga
BA	AC Jequié	Rua da Itália, 11	Centro	45200970	Jequié
BA	AC Juazeiro	Av. Santos Dumont,235	Centro	48903970	Juazeiro
BA	AC Paulo Afonso	Av. Providência, 192	Perpétuo Socorro	48603970	Paulo Afonso
BA	AC Amaralina	Av Amaralina,908	Amaralina	41900970	Salvador
BA	AC Baixa do Sapateiro	Av José Joaquim Seabra, 234	B. Sapateiro	40025970	Salvador
BA	AC Brotas	Av Dom João VI, 1050	Brotas	40285970	Salvador
BA	AC Campo Grande	Rua Visconde de S. Lourenço,66	Campo Grande	40080970	Salvador
BA	Central Salvador	Pç da Inglaterra, s/n	Comércio	40015970	Salvador
BA	AC Cidadela	Av. Antônio Carlos Magalhães,2501	Parque Bela Vista	40280970	Salvador
BA	AC Mouraria	Pç Duque de Caxias, s/n	Nazaré	40040970	Salvador
BA	AC Paripe	Av. São Luís, 1	Paripe	40810970	Salvador
BA	AC Pelourinho	Largo do Cruzeiro de S. Francisco,20	Pelourinho	40026970	Salvador
BA	AC Pituba	Av Paulo VI, 190	Pituba	41810970	Salvador
BA	AC Rio Vermelho	RUA João Gomes, 140	Rio Vermelho	41950970	Salvador
BA	AC Vitória da Conquista	Pç. Joaquim Correia,41	Cruzeiro	45409970	Vitória Conquista
CE	AC Aracati	Rua Cel Alexanzito,1192	Centro	62800970	Aracati
CE	AC Crato	Rua Tristão Gonçalves, 339	Centro	63100970	Crato
CE	AC Crateús	Pç João Melo Cavalcante,478	Centro	63700970	Crateús
CE	AC Aldeota	Rua Maria Tomázia, 683 - Aldeota	Adeota	60150970	Fortaleza
CE	AC Alencarina	Av. Oliveira Paiva, 2800	Cid. Funcionários	60822970	Fortaleza
CE	AC Barão de Studart	Av. Barão de Studart, 1864 A e B	Aldeota	60120970	Fortaleza
CE	AC Benfica	Av. da Universidade, 2995	Benfica	60020970	Fortaleza
CE	AC Central	Rua Senador Alencar, 38 - Centro	Centro	60001970	Fortaleza
CE	AC Conjunto Ceará	Av A, 1170	Conj. Ceará	60533970	Fortaleza
CE	AC Cristo Rei	Av. Monsenhor Tabosa, 1561 Lj 104	Praia Iracema	60165970	Fortaleza
CE	AC Duque de Caxias	Av. Duque de Caxias, 1063	D. Caxias	60035970	Fortaleza
CE	AC Francisco Sá	Av. Francisco Sá, 2511	Carlito Pamplona	60310970	Fortaleza
CE	AC Iguatemi	Av. Washington Soares, 85 Lj 120 F	Água Fria	60811970	Fortaleza
CE	AC Messejana	Rua Joaquim Felício, 266	Messejana	60840970	Fortaleza
CE	AC Mondubim	Av. C., 330 - Conj. José Walter	Mondubim	60750970	Fortaleza
CE	AC Monte Castelo	Av. Bezerra de Menezes, 472	Otávio Bonfim	60325970	Fortaleza
CE	AC Montese	Av. Prof. Gomes de Matos, 798	Montese	60410970	Fortaleza
CE	AC Parangaba	Av. João Pessoa, 7189	Parangaba	60721970	Fortaleza
CE	AC Prado	Av. Dep. Oswaldo Studart, 688	Fátima	60411970	Fortaleza
CE	ACF Aguanambi	Av. Aguanambi, 945	Centro	60055972	Fortaleza
CE	ACF Antônio Bezerra	Av. Mister Hull, 5073 Lj 08	Antônio Bezerra	60356972	Fortaleza
CE	ACF Bezerra de Menezes	Av. Bezerra de Menezes, 2141	S. Gerardo	60325971	Fortaleza
CE	ACF Dedé Brasil	Av. Dede Brasil, 3386	Serrinha	60740971	Fortaleza
CE	ACF Edson Queiroz	Av. Washington Soares, 2155	Edson Queiroz	60811971	Fortaleza

CE	ACF Estados Unidos	Av. Sen. Virg. Tavora, 867 Lj 03	Aldeota	60170971	Fortaleza
CE	ACF General Bezerril	Rua General Bezerril,581	Centro	60055971	Fortaleza
CE	ACF Henrique Jorge	Rua Vitória, 926	Henrique Jorge	60525971	Fortaleza
CE	ACF João XXIII	Av. José Bastos, 926 Lj 14	João XXIII	60720971	Fortaleza
CE	ACF Mozart Lucena	Av. Mozart Lucena, 1560	Jardim Guanabara	60347971	Fortaleza
CE	ACF Pontes Vieira	Av. Pontes Vieira, 722	Fátima	60130971	Fortaleza
CE	ACF Rui Barbosa	Av. Santos Dumont, 1740 Lj 04	Aldeota	60150973	Fortaleza
CE	ACF Sargento Herminio	Av. Sargento Herminio, 2148 Lj 03	Monte Castelo	60350971	Fortaleza
CE	ACF Shopping Benfica	Av. Carapinima, 2200 Lj 007	Benfica	60015971	Fortaleza
CE	AC Iguatu	Rua Dr João Pessoa, 811	Centro	63500970	Iguatu
CE	AC Juazeiro do Norte	Rua da Conceição, 354	Centro	63010970	Juazeiro do Norte
CE	AC Quixadá	Rua Fco. Enéas de Lima, 1957	Centro	63900970	Quixadá
CE	AC Sobral	Rua Tab. Ildefonso Cavalcante, 318	Centro	62011970	Sobral
CE	AC Tauá	Rua Farmacêutico Nenen Borges,121	Centro	63660970	Tauá
ES	AC Linhares	Pç. Nestor Gomes, 51	Centro	29900970	Linhares
ES	AC Colatina	Av Getúlio Vargas, 465	Centro	29700970	Colatina
MA	AC Açailândia	Av Bom Jesus,307	Centro	65930970	Açailândia
MA	AC Balsas	AV. João Pessoa	Centro	65800970	Balsas
MA	AC Barra do Corda	Rua Isaac Martins, 404	Centro	65950970	Barra do Corda
MA	AC Imperatriz	Av. Dorgival Pinheiro de Souza,s/n	Centro	65900970	Imperatriz
MA	AC João Paulo	Av. João Pessoa, 211-A	João Paulo	65040970	São Luís
MA	AC Anil	Av. 04, QD-24, N° 2-A	Cohab Anil IV	65050970	São Luís
MA	AC Cidade Operária	Unidade 203,rua 203 ,casa 7	Cidade Operária	65055970	São Luís
MA	AC Outeiro da Cruz	AV João Pessoa, 407	Outeiro da Cruz	65045970	São Luís
MA	AC Central da S. Luís	Pç. João Lisboa, 292	Centro	65001970	São Luís
MG	AC Arão Reis	Rua Rio de Janeiro,234	Centro	30161970	Belo Horizonte
MG	AC Bairro Santa Efigênia	Avenida Brasil, 310/312	Santa Efigênia	30141970	Belo Horizonte
MG	AC BH Shopping	BH Shopping - loja 17 - 1	Bel Vedere	30331970	Belo Horizonte
MG	AC Brasília de Minas	Rua Cel Sansão, 483	Centro	39330970	Belo Horizonte
MG	AC Montes Claros	Rua Doutor Santos, 223 loja 01C	Centro	39400970	Montes Claros
MG	AC Salinas	Rua Mendo Correa, 79	Centro	39560970	Salinas
PB	AC Campina Grande	Pç Da Bandeira, 71	Centro	58100970	Campina Grande
PB	AC Cidade Univer. J. Pessoa	Jardim Universitário s/n	Castelo Branco	58051970	João Pessoa
PB	AC Cruz das Armas	Av Cruz das Armas, 958	Cruz das Armas	58085970	João Pessoa
PB	AC Mangabeira	RUA Dr. Euclides N. Oliveira, s/n	Mangabeira I	58056970	João Pessoa
PB	AC Central João Pessoa	Pç Pedro Américo, 70	Centro	58884970	João Pessoa
PB	AC Patos	Av Eptácio Pessoa, 69	Centro	58700970	Patos
PE	AC Guaranhuns	Pç Dr. Manoel Jardim,12	Centro	52293970	Guaranhuns
PE	AC Marquês de Olinda	Av. Marquês de Olinda	Recife	50030970	Recife
PE	AC Boa Viagem	Av Cons. Aguiar, 4955	Boa Viagem	51021970	Recife
PE	AC Casa Amarela	Rua Padre Lemos, 498	Casa Amarela	52070970	Recife
PE	AC Central de Recife	Av Guararapes, 250	Santo Antônio	50010970	Recife
PE	AC Curado	Av. Pref. Antônio Pereira,s/n	Curado	50950970	Recife
PE	AC Encruzilhada	Av. João de Barros,1912	Encruzilhada	52021970	Recife
PE	AC Maciel Pinheiro	Rua Gervásio Pires, 252	Boa Vista	50060970	Recife
PE	AC Shopping Center Recife	Rua Pe. Carapeuceiro,777 loja 77	Boa Viagem	51020970	Recife
PE	AC Salgueiro	Rua Otávio Leitinho, 159	Centro	56000970	Salgueiro
PI	AC Bom Jesus	R Tab. Raimundo José Rocha, s/n	Centro	64900970	Bom Jesus
PI	AC Campo Maior	Av José Paulino, 353	Centro	64280970	Campo Maior
PI	AC Corrente	Av Perimetral, lote 20	Nova Corrente	64980970	Corrente
PI	AC Floriano	Av, Getúlio Vargas, 51	Centro	64800970	Floriano
PI	AC Oeiras	Pç Da Vitória, 15	Centro	64500970	Oeiras
PI	AC Parnaíba	Pç Da Graça, 356	Centro	64200970	Parnaíba
PI	AC Picos	Pç Josino Ferreira, 319	Centro	64600970	Picos

PI	AC Horto Florestal	Av Pres. Kennedy, 1101	São Cristóvão	64052970	Teresina
PI	AC Itararé	Conj. Dirceu Arcoverde I Quadra 75 c/19	Dirceu Arcoverde	64077970	Teresina
PI	Mal Deodoro da Fonseca	Pç Rio Branco , s/n	Centro	64000970	Teresina
PI	AC Monte Castelo	Av Prof. Valter Alencar,1940	Monte Castelo	64017970	Teresina
PI	AC Central de Teresina	Av Antônio Freire, 1407	Centro	64001970	Teresina
RN	AC Mossoró	Pç Rafael Fernandes,8	Centro	59600970	Mossoró
RN	AC Alecrim	Av Pres. Bandeira, 365	Alecrim	59040970	Natal
RN	AC Cidade Alta	Av Rio Branco,538	Cidade Alta	59025970	Natal
RN	ac Nova Descoberta	Rua Cel Norton Chaves,1859	Lagoa Nova	59075970	Natal
RN	AC Central de Natal	Av Eng. Hildebrando de Góis, 221	Ribeira	59010970	Natal
SE	AC Central de Aracaju	Rua Laranjeiras,229	Centro	49001970	Aracaju
SE	AC Aerton Macedo	Av Fco. José da Fonseca, 1400	São Conrado	49042971	Aracaju
SE	AC Distrito Ind.de Aracaju	Av Adélia Franco, 3138	Luzia	49046970	Aracaju
SE	AC Estância	Rua Cap. Salomão, 191	Centro	49200970	Estância
SE	AC Itabaiana	Av Ivo de Carvalho,336	Centro	49500970	Itabaiana
SE	AC Lagarto	Rua Dr. Lupicínio Barros, 94	Centro	49400970	Lagarto
SE	AC N. S. Da Glória	Rua Pedro Alves Feitosa, 141	Centro	49680970	N. S. da Glória
SE	AC Propriá	Rua Getúlio Vargas, 80	Centro	49900970	Propriá